

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PINHEIROS – ES
Av. Setembrino Pelissari, 321 – Centro – Pinheiros – ES
Telefone: 27 – 3765-1506

RESOLUÇÃO Nº 002/2008/CME/PINHEIROS-ES

Dispõe sobre inclusão do Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos como parte diversificada do currículo a ser ministrado pelos estabelecimentos escolares do Ensino Fundamental do Município de Pinheiros.

O Conselho Municipal de Educação de Pinheiros no uso de suas atribuições legais, conforme art. 3º inciso X da Lei Nº 869/ 2007; art. 5º incisos IX, XVIII, XXII e XXVII do Regimento Interno do CME e considerando os art. 18 e 26 da Lei 9.394/96:

Resolve:

Art.1º - Fica instituído o Programa Jovens Empreendedores, Primeiros Passos como parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Pinheiros.

Art.2º - O Programa Jovens Empreendedores, Primeiros Passos será trabalhado em forma de empreendedorismo, compreendendo:

- I- No 1º e 2º ano: montagem de uma loja de balas;
- II- 3º ano: montagem de uma oficina de divertimento: brinquedos elaborados com materiais recicláveis;
- III- 4º ano: montagem de uma feira de produtos naturais;
- IV- 5º ano: montagem de uma locadora de Gibis;
- V- No 6º ano: criação de trabalhos artesanais;
- VI- 7º ano: montagem de uma oficina de estamparia;

Handwritten signature

146

- VII- 8º ano: reciclagem de papel e montagem de oficinas com materiais confeccionado com papeis reciclado;
- VIII- 9º ano: desenvolvimento empreendedor- montagem de um plano de negócio.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Pinheiros-ES, 16 de setembro de 2008.


Prof. Andrea Araujo Costa de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Andrea Araujo Costa de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Port. n° 0197/2007

HOMOLOGO:

Em, 16 de setembro de 2008


DALZA HELENA FORZA

Secretária Municipal de Educação

Dalza Helena Forza
Portaria N° 0080/2008
Secretaria Municipal de Educação